

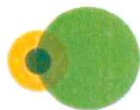
PROPOSTA N.º 314/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

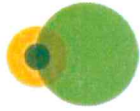
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada (adiante denominado GDCFC) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio não financeiro* extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O GDCFC é um Clube Desportivo com sede na Freguesia de Alvalade, dedicado à prática de Futsal, com participação em diversas competições e escalões, quer pela organização de vários eventos da modalidade;
4. O GDCFC é uma instituição sem fins lucrativos que revela uma forte consciência social, procurando ter um papel interveniente nesse sentido, através da associação a eventos desportivos e temáticas de natureza social;



5. O apoio não financeiro solicitado pelo GDCFC consiste na cedência de transporte, para as deslocações da sua equipa de futsal sénior a S. Vicente de Paul, para uma prova do calendário do Campeonato Nacional da II Divisão, e da equipa júnior, a Alcabideche, para uma prova da I Divisão do Campeonato Distrital de Juniores "A";
6. O pedido refere-se aos próximos dias 2 e 16 de novembro;
7. As datas solicitadas coincidem com a disponibilidade do autocarro e do Sr. Motorista;
8. O pedido de apoio foi efetuado através do formulário adequado (Anexo II do RAAFA), registado com o nº 35 que deu entrada nos nossos serviços a 11/10/2019;
9. O GDCFC assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
10. O presente pedido de *apoio não financeiro* cifrar-se-ia num máximo de €325,50 (trezentos e vinte cinco euros e cinquenta cêntimos), que corresponde ao cálculo dos encargos com as viagens ($295 \text{ km} \times \text{€}0,70 = \text{€}206,50$) e das portagens (€23), acrescidos dos custos do serviço de motorista pela JFA (€80,00) e das respetivas refeições (€ 16,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
11. O presente pedido de *apoio não financeiro* para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2019 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 16 de outubro de 2019

O Vogal

Pedro Bastos